



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - PROMOVIDO PELA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC.

**RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE QUESTÃO DA  
PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO  
PRELIMINAR.**

Os recursos em face da questão a seguir foram tempestiva e regularmente interpostos por candidatos(as) concorrentes às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (1) e de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** (1), nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste - SC, os quais foram conhecidos e julgados nos termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 29 - Conhecimentos Gerais relacionados à Educação - da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de Professor de Educação Infantil e de Professor de anos Iniciais do Ensino Fundamnetal, a mesma questão consta da prova aplicada aos concorrentes às vagas**



**SC** Cursos e Treinamentos Ltda. - ME

dos demais cargos de Professor (Artes, Educação Física, Geografia e Língua Inglesa) e, ainda, dos cargos de Secretário Administrativo e Supervisor Escolar).

Quantidade de Recorrentes: 2 (dois/duas).

Trata-se de recursos interpostos por um(a) concorrente às vagas do cargo de **Professor de Educação Infantil** e um(a) concorrente à vaga do cargo de **Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, cargos esses contemplados no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **vinte e nove** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos mencionados cargos e dos demais concorrentes às vagas do cargo de **Professor** (Artes, Educação Física, Geografia e Língua Inglesa) e, ainda aos concorrentes às vagas dos cargos de **Secretário Administrativo** e de **Supervisor Escolar**.

A questão número **vinte e nove** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos "*Conhecimentos Gerais relacionados à Educação e às práticas Pedagógicas, inclusive legislação (Direito) educacional*", conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos relacionados à interdisciplinaridade.



Os recursos, em resumo, pretendem ver anulada a questão nº 29, porque, segundo os mesmos, a questão apresenta duas alternativas corretas.

O(as) recorrentes não trazem qualquer referencial bibliográfico que sustente suas pretensões.

O gabarito preliminar para a questão número **vinte e nove** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos relacionados ao magistério indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "**D**".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Para melhor compreensão da questão contraditada e das razões que fundamentam e justificam as pretensões dos(as) recorrentes, na sequência, a transcrição integral da questão número **vinte e nove**.

**29)** Julgue o enunciado seguinte e depois assinale a alternativa **correta**.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), dentre os princípios em que deve ser ministrado o ensino (art. 3º), está o do "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas" (inciso III). A disposição citada relaciona-se:

A ( ) com as práticas democráticas de gestão escolar.

B ( ) com o currículo diversificado.

C ( ) as formas de avaliação: somativa e formativa.

**D ( ) com a interdisciplinaridade.**



A Lei Federal nº 9.795, de 27 de julho de 1999, dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e no seu art. 4º, estabelece:

Art. 4º **São princípios básicos da educação ambiental:**

- I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - **o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;**
- IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural. (destacamos)

Para os Parâmetros Curriculares nacionais (PCNs) “a *interdisciplinaridade questiona a segmentação entre os diferentes campos de conhecimento produzida por uma abordagem que não leva em conta a inter-relação e a influência entre eles — questiona a visão compartimentada (disciplinar) da realidade sobre a qual a escola, tal como é conhecida, historicamente se constituiu. Refere-se, portanto, a uma relação entre disciplinas.*”

O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, como um dos princípios do ensino, permeia, exatamente no campo da interdisciplinaridade, da segmentação e da inter-



relação entre as disciplinas. Ao contrário da estaticidade do currículo, que tem base comum nacional, restando pouco espaço para sua diversificação, restringindo o pluralismo de ideias e as concepções pedagógicas, que dependem – e terão mais ou menos sucesso – da ação dos docentes e das concepções gerais da escola e do próprio sistema de ensino.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER INCÓLUME o gabarito para a questão número VINTE E NOVE da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMNETAL e para os demais concorrentes às vagas dos cargos de Professor (Artes, Educação Física, Geografia e Língua Inglesa) e, também aplicada aos concorrentes dos cargos de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO e de SUPERVISOR ESCOLAR. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.**

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell'Osbel**